



TERMO ADITIVO Nº 314/2021
ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 219/2020

Processo Administrativo: nº 3.036/2020

Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO

Dispensa: nº 18/2020

Contrato de Gestão Originário: nº 219/2020

Objeto contratual: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde - SUS, as diretrizes e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de assegurar assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde Municipal.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua José Claudio Alves dos Santos nº 585 – Remanso Campineiro, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO**, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.400.978/0001-90, com endereço na Rua Coronel Manoel Roberto Barbosa, nº 923, Centro, CEP 19300-000, na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, e com estatuto social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 006705 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Bernardes, neste ato representada pelo Administrador Judicial/Gestor Judicial, nomeado nos autos do processo nº 5003546-05.2021.4.03.6181 em trâmite na 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo, **Anísio Costa Castelo Branco**, perito judicial, inscrito no Conselho Regional de Administração - CRA/SP nº 66.199, portador da Cédula de Identidade nº 52.080.459-4, inscrito no CPF/MF sob nº 273.387.033-53 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de valor, compreendendo o acréscimo mensal de R\$ 2.278.972,62 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente a readequação do Plano Operativo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O repasse mensal passa a ser de **R\$ 10.888.807,84** (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir do mês de agosto de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, codificada sob ficha nº 621, 02.35.00.02.35.010.10.302.0206.3.3.50.39.00 - DR. 01.310.0000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

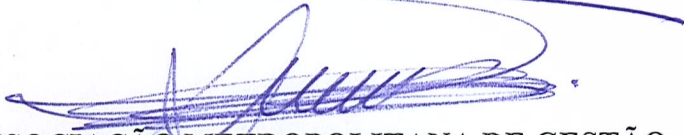
4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 219/2020.

4.2. O presente **TERMO** é firmado com base nas disposições legais contidas nas Leis Municipais nº 1.395 de 31 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.519 de 29 de abril de 2005 e pela Lei nº 3.322, de 24 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 08 de março de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e Cláusula 9a, parágrafo único do Contrato de Gestão nº 219/2020, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 3.036/2020, no Contrato Público originário firmado sob nº 219/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dênis André José Crupe


ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO
Anísio Costa Castelo Branco
Administrador Judicial